



Ofício Circular nº 206/2025 – CGJ

Belém, 23 de setembro de 2025

Assunto: Para que as Varas Criminais da Comarca da Capital que receberam redistribuições de feitos oriundos da extinta 8ª Vara Criminal de Belém, adotem providências para viabilizar a localização e impulsionamentos dos processos referentes a réus presos.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia da Decisão ID 6460427, proferida nos autos do processo PJEOR nº 0004044-98.2025.2.00.0814, que trata da necessidade de **gestão dos processos referentes a réus presos**, que anteriormente tramitavam na antiga 8ª Vara Criminal de Belém, e por conta da transformação da mesma em 2ª Vara do Juiz das Garantias, tais procedimentos foram redistribuídos.

Com recente a migração dos feitos em comento para as Varas competentes, as etiquetas que facilitavam a identificação e localização dos mesmos foi suprimida, o que pode ter acarretado dificuldades na organização e localização desses autos, considerando a dificuldade em analisar se os réus encontram-se presos ou soltos.

Desta forma, determino que as Varas Criminais que receberam redistribuições de feitos oriundos da extinta 8ª Vara Criminal de Belém,



independente de quaisquer outras providências a serem adotadas, busquem identificar os processos que envolvam réus presos, bem como aqueles em que conste mandado de prisão em aberto (status procurado no BNMP), impulsionando-os com a devida celeridade, conforme Recomendação Conjunta nº. 05/2018 CJRMB/CJCI.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAUQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça



Aos Magistrados e Magistradas das Varas Criminais da Comarca de Belém.